



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
"Departamento de Leis e Decretos"

**LEI Nº. 5.191 DE 30/10/2013**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 19: Fundação Cultural de Canoinhas  
Unidade 19.01: Fundação Cultural de Canoinhas  
Atividade 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas  
3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos..2.000,00  
Recursos 130 – Recursos Ordinários

**ART. 2º.** Para suporte do que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 (Lei nº. 4.995/2012) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº. 5.027/2012) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 19: Fundação Cultural de Canoinhas  
Unidade 19.01: Fundação Cultural de Canoinhas  
Atividade 2.033 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas  
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas.....2.000,00  
Recursos 130 – Recursos Ordinários

**ART. 3º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação Cultural de Canoinhas, a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira a título de contribuição, bem como promover repasse, para a Sociedade Beneficente Operária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.786.186/0001-83, até o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), objetivando custear despesas gerais para a promoção do evento denominado 59ª FESTA DO TIRO, visando promover atividades culturais e de entretenimento para a população canoinhense;  
§1º. As despesas decorrentes desta lei serão realizadas por conta de dotação específica do orçamento da Fundação Cultural de Canoinhas.

**ART. 4º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

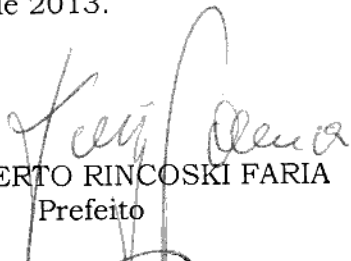


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

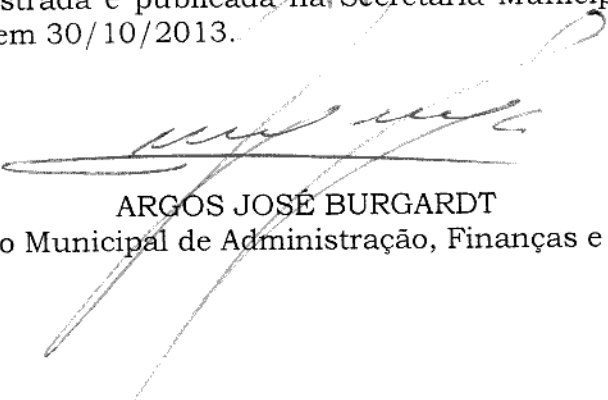
**ART. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de outubro de 2013.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/10/2013.

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento